

**MUNICIPIODE PLANALTO**

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS**EMPRESA: J M GONÇALVES E CIA LTDA.****ENDEREÇO: Rua Romano Zanchet, nº 4330, Industrial****CNPJ: 18.242.250/0001-01****CIDADE: Realeza****ESTADO: Paraná**

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Retentor	7,61	15,22
02	04	UN	Anel	8,51	34,05
03	10	UN	Anel	4,01	40,15
04	10	UN	Anel	5,29	52,90
05	08	UN	Anel	4,80	38,45
06	08	UN	Anel	8,88	71,11
07	12	UN	Anel	8,90	106,81
08	06	UN	Anel	10,75	64,51
09	06	UN	Retentor	7,95	47,74
10	05	UN	Anel	4,76	23,80
11	10	UN	Calço	7,94	79,46
12	08	UN	Anel	24,88	199,08
13	04	UN	Anel	41,64	166,56
14	04	UN	Protetor	65,98	263,92
15	04	UN	Retentor	10,37	41,48
16	04	UN	Anel	8,91	35,64
17	04	UN	Retentor	4,76	19,04
18	04	UN	Anel	7,38	29,52
19	08	UN	Anel	22,26	178,08
20	08	UN	Anel	22,98	183,84



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

21	04	UN	Retentor	4,45	17,80
22	04	UN	Anel	4,66	18,64
23	04	UN	Esfera	1,36	5,44
24	18	UN	Retentor	5,29	95,22
25	08	UN	Retentor	5,29	42,32
26	08	UN	Retentor	6,42	51,36
27	08	UN	Retentor	4,64	37,12
28	08	UN	Retentor	5,60	44,80
29	08	UN	Anel	8,59	68,72
30	01	UN	Jogo de reparo completo	780,00	780,00
TOTAL					2.852,78
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de obra	1.200,00	1.200,00
TOTAL					1.200,00
TOTAL GERAL					4.052,78

VALOR TOTAL: R\$ 4.052,78 (quatro mil e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/05/2015

DATA: 22 de abril de 2015.

JANE TEREZINHA JUK

Administradora

RG 4.518.396-3 - CPF nº 924.635.769-87



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: J M GONÇALVES E CIA LTDA

ENDEREÇO: Rua Romano Zanchet, nº 4330, Industrial.

CNPJ: 18.242.250/0001-01

CIDADE: REALEZA

ESTADO: PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira 924G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Junta cód. 2006373			
02	01	UN	Junta cód. 6I0512			
03	01	UN	Anel cód. 1131505			
04	01	UN	Junta cód. 1004104			
05	01	UN	Junta cabeçote cód. 2400205			
06	01	UN	Junta cód. 1418597			
07	01	UN	Junta cód. 6I1132			
08	01	UN	Junta cód. 1004466			
09	01	UN	Junta cód. 1418589			
10	01	UN	Junta cód. 1711174			
11	02	UN	Junta cód. 1622088			
12	01	UN	Junta cód. 1844609			
13	01	UN	Anel cód. 1416188			
14	01	UN	Anel cód. 1407515			
15	01	UN	Anel cód. 1620236			
16	01	UN	Anel cód. 2424312			
17	01	UN	Tampa cpod. 1407505			
18	01	UN	Junta cód. 2018745			
19	02	UN	Junta cód. 9Y9380			
20	06	UN	Arruela			
21	12	UN	Arruela cód. 1408720			
22	06	UN	Ferolho			

Fone Sergio Silva Fek



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

23	04	UN	Porca			
24	04	UN	Prisioneiro			
25	02	UN	Parafuso cód. 7W2519			
26	06	UN	Retentor			
27	06	UN	Retentor cód. 1456858			
28	01	UN	Conector Suprim			
29	01	UN	Ferolho cód. 1293493			
30	01	UN	Parafuso cód. 6I3717			
31	08	UN	Ferolho cpod. 0676269			
32	01	UN	Retentor cód. 2015242			
33	01	UN	Reparo			
TOTAL						
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
01	01	UN	Mão de obra (remoção, revisão com troca do reparo da bomba, ventilador e freio).			
TOTAL						
TOTAL GERAL						

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/10/2015

Planalto, 15 de setembro de 2015.


SÓCIO GERENTE



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: A F AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA – ME.

ENDEREÇO: RUA 7, S/N CENTRO NOVO

CNPJ: 79.476.990/0001-99

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Retentor		7,70	15,40
02	04	UN	Anel		8,60	34,40
03	10	UN	Anel		4,00	40,00
04	10	UN	Anel		5,40	54,00
05	08	UN	Anel		4,80	38,40
06	08	UN	Anel		8,90	71,20
07	12	UN	Anel		8,90	106,81
08	06	UN	Anel		10,80	64,80
09	06	UN	Retentor		8,00	48,00
10	05	UN	Anel		4,80	24,00
11	10	UN	Calço		8,00	80,00
12	08	UN	Anel		25,00	200,00
13	04	UN	Anel		42,00	168,00
14	04	UN	Protetor		66,00	264,00
15	04	UN	Retentor		10,40	41,60
16	04	UN	Anel		9,00	36,00
17	04	UN	Retentor		4,80	19,20
18	04	UN	Anel		7,40	29,60
19	08	UN	Anel		22,30	178,40
20	08	UN	Anel		23,00	184,00

**MUNICIPIODE PLANALTO**

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

21	04	UN	Retentor		4,50	18,00
22	04	UN	Anel		4,70	18,80
23	04	UN	Esfera		1,40	5,60
24	18	UN	Retentor		5,30	95,40
25	08	UN	Retentor		5,30	42,40
26	08	UN	Retentor		6,45	51,60
27	08	UN	Retentor		4,65	37,20
28	08	UN	Retentor		5,60	44,80
29	08	UN	Anel		8,65	69,20
30	01	UN	Jogo de reparo completo		780,00	780,00
TOTAL						2.860,81
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de obra		1.200,00	1.200,00
TOTAL						1.200,00
TOTAL GERAL						4.060,81

VALOR TOTAL: R\$ 4.060,81 (Quatro mil sessenta Reais e oitenta e um centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/05/2015

DATA: 22 de Abril de 2015.


PEDRO FELTENS
ADMINISTRADOR



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: FRANCIELI GALHARDO – ME.

ENDEREÇO: RUA 4, S/N

BAIRRO: INDUSTRIAL

CNPJ: 10.837.851/0001-47

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Retentor		7,70	15,40
02	04	UN	Anel		8,60	34,40
03	10	UN	Anel		4,00	40,00
04	10	UN	Anel		5,40	54,00
05	08	UN	Anel		4,80	38,40
06	08	UN	Anel		8,90	71,20
07	12	UN	Anel		8,90	106,81
08	06	UN	Anel		10,80	64,80
09	06	UN	Retentor		8,00	48,00
10	05	UN	Anel		4,80	24,00
11	10	UN	Calço		8,00	80,00
12	08	UN	Anel		30,00	240,00
13	04	UN	Anel		42,00	168,00
14	04	UN	Protetor		66,00	264,00
15	04	UN	Retentor		10,40	41,60
16	04	UN	Anel		9,00	36,00
17	04	UN	Retentor		4,80	19,20
18	04	UN	Anel		7,40	29,60
19	08	UN	Anel		22,30	178,40
20	08	UN	Anel		23,00	184,00

**MUNICIPIODE PLANALTO**

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

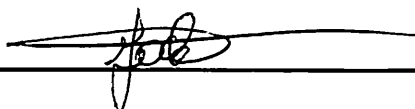
21	04	UN	Retentor		4,50	18,00
22	04	UN	Anel		4,70	18,80
23	04	UN	Esfera		1,40	5,60
24	18	UN	Retentor		5,30	95,40
25	08	UN	Retentor		5,30	42,40
26	08	UN	Retentor		6,45	51,60
27	08	UN	Retentor		4,65	37,20
28	08	UN	Retentor		5,60	44,80
29	08	UN	Anel		8,67	69,39
30	01	UN	Jogo de reparo completo		780,00	780,00
TOTAL						2.901,00
LOTE: 2 – SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de obra		1.300,00	1.300,00
TOTAL						1.300,00
TOTAL GERAL						4.261,00

VALOR TOTAL:R\$ 4.261,00 (Quatro mil duzentos e sessenta e um Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/05/2015**DATA: 22 de Abril de 2015.**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de abril de 2015

DE: Luiz Biazus – Secretário de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Retentor	7,61	15,22
02	04	UN	Anel	8,51	34,05
03	10	UN	Anel	4,01	40,15
04	10	UN	Anel	5,29	52,90
05	08	UN	Anel	4,80	38,45
06	08	UN	Anel	8,88	71,11
07	12	UN	Anel	8,90	106,81
08	06	UN	Anel	10,75	64,51
09	06	UN	Retentor	7,95	47,74
10	05	UN	Anel	4,76	23,80
11	10	UN	Calço	7,94	79,46
12	08	UN	Anel	24,88	199,08
13	04	UN	Anel	41,64	166,56
14	04	UN	Protetor	65,98	263,92
15	04	UN	Retentor	10,37	41,48
16	04	UN	Anel	8,91	35,64
17	04	UN	Retentor	4,76	19,04
18	04	UN	Anel	7,38	29,52
19	08	UN	Anel	22,26	178,08
20	08	UN	Anel	22,98	183,84
21	04	UN	Retentor	4,45	17,80



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

22	04	UN	Anel	4,66	18,64
23	04	UN	Esfera	1,36	5,44
24	18	UN	Retentor	5,29	95,22
25	08	UN	Retentor	5,29	42,32
26	08	UN	Retentor	6,42	51,36
27	08	UN	Retentor	4,64	37,12
28	08	UN	Retentor	5,60	44,80
29	08	UN	Anel	8,59	68,72
30	01	UN	Jogo de reparo completo	780,00	780,00
TOTAL					2.852,78
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de obra	1.200,00	1.200,00
TOTAL					1.200,00
TOTAL GERAL					4.052,78

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 4.052,78 (quatro mil e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de abril de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

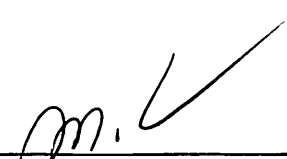
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de abril de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 24/04/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000

Cordialmente,



ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 28 de abril de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

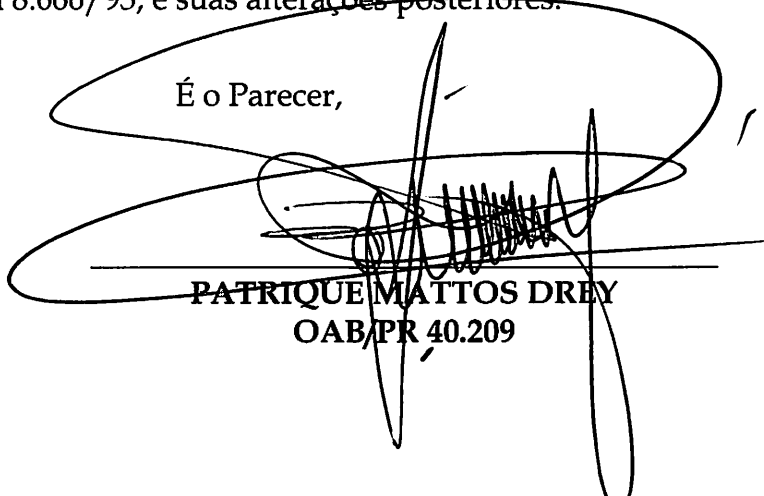
De acordo com a informação contida no ofício, de 23/04/2015, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 4.052,78 (quatro mil e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 29 de abril de 2015

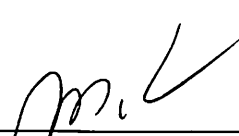
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Retentor			
02	04	UN	Anel			
03	10	UN	Anel			
04	10	UN	Anel			
05	08	UN	Anel			
06	08	UN	Anel			
07	12	UN	Anel			
08	06	UN	Anel			
09	06	UN	Retentor			
10	05	UN	Anel			
11	10	UN	Calço			
12	08	UN	Anel			
13	04	UN	Anel			
14	04	UN	Protetor			
15	04	UN	Retentor			
16	04	UN	Anel			
17	04	UN	Retentor			
18	04	UN	Anel			
19	08	UN	Anel			
20	08	UN	Anel			
21	04	UN	Retentor			
22	04	UN	Anel			
23	04	UN	Esfera			
24	18	UN	Retentor			



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

25	08	UN	Retentor			
26	08	UN	Retentor			
27	08	UN	Retentor			
28	08	UN	Retentor			
29	08	UN	Anel			
30	01	UN	Jogo de reparo completo			
TOTAL						
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
01	01	UN	Mão de obra			
TOTAL						
TOTAL GERAL						

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/05/2015

Planalto - PR, de de

MARLON FERNANDO KUHN



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Prefeito municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Retentor			
02	04	UN	Anel			
03	10	UN	Anel			
04	10	UN	Anel			
05	08	UN	Anel			
06	08	UN	Anel			
07	12	UN	Anel			
08	06	UN	Anel			
09	06	UN	Retentor			
10	05	UN	Anel			
11	10	UN	Calço			
12	08	UN	Anel			
13	04	UN	Anel			
14	04	UN	Protetor			
15	04	UN	Retentor			
16	04	UN	Anel			
17	04	UN	Retentor			
18	04	UN	Anel			
19	08	UN	Anel			
20	08	UN	Anel			

**MUNICIPIODE PLANALTO**

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

21	04	UN	Retentor			
22	04	UN	Anel			
23	04	UN	Esfera			
24	18	UN	Retentor			
25	08	UN	Retentor			
26	08	UN	Retentor			
27	08	UN	Retentor			
28	08	UN	Retentor			
29	08	UN	Anel			
30	01	UN	Jogo de reparo completo			
TOTAL						
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
01	01	UN	Mão de obra			
TOTAL						
TOTAL GERAL						

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/05/2015

DATA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2015 DISPENSA Nº/2015

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa....., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Retentor		
02	04	UN	Anel		
03	10	UN	Anel		
04	10	UN	Anel		
05	08	UN	Anel		
06	08	UN	Anel		
07	12	UN	Anel		
08	06	UN	Anel		
09	06	UN	Retentor		
10	05	UN	Anel		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

11	10	UN	Calço		
12	08	UN	Anel		
13	04	UN	Anel		
14	04	UN	Protetor		
15	04	UN	Retentor		
16	04	UN	Anel		
17	04	UN	Retentor		
18	04	UN	Anel		
19	08	UN	Anel		
20	08	UN	Anel		
21	04	UN	Retentor		
22	04	UN	Anel		
23	04	UN	Esfera		
24	18	UN	Retentor		
25	08	UN	Retentor		
26	08	UN	Retentor		
27	08	UN	Retentor		
28	08	UN	Retentor		
29	08	UN	Anel		
30	01	UN	Jogo de reparo completo		
TOTAL					
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de obra		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- c) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de maio de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

- PARANÁ

TESTEMUNHAS:

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 30 de abril de 2015

DE: Assessoria Jurídica

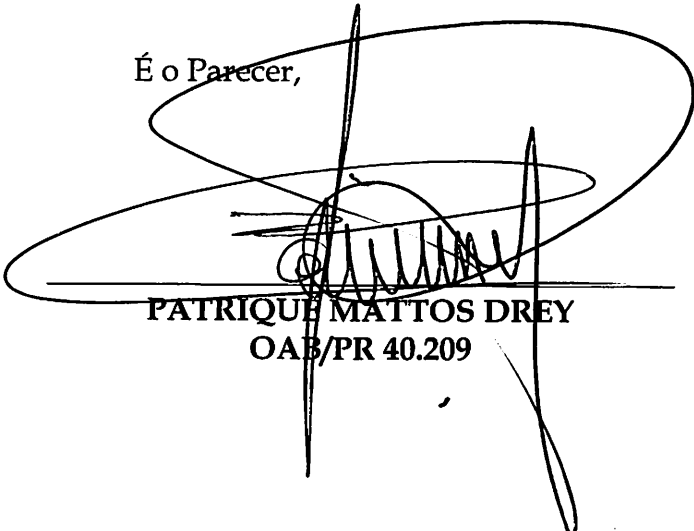
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativos anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. M. GONCALVES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 18.242.250/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:03:57 do dia 17/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2015.

Código de controle da certidão: **A654.E2D7.E319.5F08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18242250/0001-01
Razão Social: J M GONCALVES E CIA LTDA ME
Endereço: RUA ROMANO ZANCHET 4330 / INDUSTRIAL / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2015 a 01/05/2015

Certificação Número: 2015040209453451099763

Informação obtida em 17/04/2015, às 10:13:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

J. M. GONÇALVES & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



JORGE MORAIS GONÇALVES, brasileiro nascido na cidade de Guaraniçu, Estado do Paraná em 16/07/1955, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 250.413.476-20 e da Cédula de Identidade 3.848.873 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Romano Zanchet, 4330, Bairro Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e JANE TEREZINHA JUK, brasileira, nascida na cidade de Ampere, Estado do Paraná em 18/03/1970, solteira, empresaria, portadora do CPF 924.635.769-87 e da Cédula de Identidade 4.518.396-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Romano Zanchet, 4330, Bairro Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de J. M. GONÇALVES & CIA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Romano Zanchet, 4330, Sala 01, Bairro Industrial, Realeza, Paraná, CEP 85.770-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R\$
JORGE MORAIS GONÇALVES	50%	15.000	15.000,00
JANE TEREZINHA JUK	50%	15.000	15.000,00
TOTAL	100%	30.000	30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será; 3314-7/17 A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, ESCAVADORAS, ESCARIFICADORES, PERFURADORAS, PÁS MECÂNICAS, ROLOS COMPRESSORES, BETONEIRAS E SEMELHANTES, 3314-7/16 A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS, 4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 27 de Maio de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a JANE TEREZINHA JUK, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Jane Terezinha Juk

Jorge Moraes Gonçalves

J. M. GONÇALVES & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ 2



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Realeza PR 17 de Maio de 2013.

JORGE MORAIS GONÇALVES
JORGE MORAIS GONÇALVES

Jane Terezinha Juk
JANE TEREZINHA JUK

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2013
SOB NÚMERO: 41207618881
Protocolo: 13/289527-7, DE 23/05/2013

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

N. GONÇALVES & CIA LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos trinta dias de Abril de 2015 às dez horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 032/2015, que trata da contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada J M GONÇALVES E CIA LTDA., com o valor total de R\$ 4.052,78 (Quatro mil cinquenta e dois Reais e setenta e dois centavos), 2ª colocada. A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA., com o valor total de R\$ 4.060,81 (Quatro mil sessenta Reais e oitenta e um centavos) e 3ª colocada FRANCIELI GALHARDO, com o valor total de R\$ 4.261,00 (Quatro mil duzentos e sessenta e um Reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: J M GONÇALVES E CIA LTDA.

CNPJ Nº 18.242.250/0001-01

ENDEREÇO: Rua Romano Zanchet, nº 4330, Industrial.

MUNICIPIO: REALEZA

EST: PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 30 de abril de 2015.

JANE TEREZINHA JUK

Administradora

RG 4.518.396-3 - CPF nº 924.635.769-87

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROponente: J M GONÇALVES E CIA LTDA.

CNPJ Nº 18.242.250/0001-01

ENDEREÇO: Rua Romano Zanchet, nº 4330, Industrial.

MUNICÍPIO: REALEZA

EST: PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 30 de abril de 2015.

JANE TEREZINHA JUK
Administradora
RG 4.518.396-3 - CPF nº 924.635.769-87





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: J M GONÇALVES E CIA LTDA.

CNPJ Nº 18.242.250/0001-01

ENDEREÇO: Rua Romano Zanchet, nº 4330, Industrial.

MUNICIPIO: REALEZA

EST: PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 30 de abril de 2015.

JANE TEREZINHA JUK

Administradora

RG 4.518.396-3 - CPF nº 924.635.769-87

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: J M GONÇALVES E CIA LTDA.

CNPJ Nº 18.242.250/0001-01

ENDEREÇO: Rua Romano Zanchet, nº 4330, Industrial.

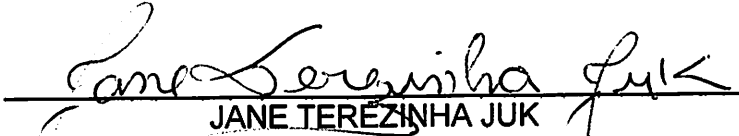
MUNICÍPIO: REALEZA

EST: PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 30 de abril de 2015.


JANE TERÉZINHA JUK
Administradora
RG 4.518.396-3 - CPF nº 924.635.769-87



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO Nº 032/2015**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Retentor	7,61	15,22
02	04	UN	Anel	8,51	34,05
03	10	UN	Anel	4,01	40,15
04	10	UN	Anel	5,29	52,90
05	08	UN	Anel	4,80	38,45
06	08	UN	Anel	8,88	71,11
07	12	UN	Anel	8,90	106,81
08	06	UN	Anel	10,75	64,51
09	06	UN	Retentor	7,95	47,74
10	05	UN	Anel	4,76	23,80
11	10	UN	Calço	7,94	79,46
12	08	UN	Anel	24,88	199,08
13	04	UN	Anel	41,64	166,56
14	04	UN	Protetor	65,98	263,92
15	04	UN	Retentor	10,37	41,48
16	04	UN	Anel	8,91	35,64
17	04	UN	Retentor	4,76	19,04
18	04	UN	Anel	7,38	29,52
19	08	UN	Anel	22,26	178,08
20	08	UN	Anel	22,98	183,84
21	04	UN	Retentor	4,45	17,80
22	04	UN	Anel	4,66	18,64
23	04	UN	Esfera	1,36	5,44
24	18	UN	Retentor	5,29	95,22
25	08	UN	Retentor	5,29	42,32



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

26	08	UN	Retentor	6,42	51,36
27	08	UN	Retentor	4,64	37,12
28	08	UN	Retentor	5,60	44,80
29	08	UN	Anel	8,59	68,72
30	01	UN	Jogo de reparo completo	780,00	780,00
TOTAL					2.852,78
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de obra	1.200,00	1.200,00
TOTAL					1.200,00
TOTAL GERAL					4.052,78

EMPRESA: J M GONÇALVES & CIA LTDA.

CNPJ Nº. 18.242.250/0001-01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000

VALOR TOTAL: R\$ 4.052,78 (quatro mil e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/05/2015

Planalto - PR, 30 de abril de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2015 DISPENSA Nº 032/2015

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa J M Gonçalves & Cia Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: J M GONÇALVES & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 18.242.250/0001-01, com sede na Rua Romano Zanchet, nº 4330, Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Administradora Sra. JANE TEREZINHA JUK, brasileira, casada, empresária, portador do RG sob nº 4.518.396-3 SSP/PR. e do CPF nº 924.635.769-87, residente e domiciliada na Rua Romano Zanchet, nº 4330, Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira 924G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Junta cód. 2006373	458,69	458,69
02	01	UN	Junta cód. 6I0512	19,96	19,96
03	01	UN	Anel cód. 1131505	8,72	8,72
04	01	UN	Junta cód. 1004104	10,07	10,07
05	01	UN	Junta cabeçote cód. 2400205	965,95	965,95
06	01	UN	Junta cód. 1418597	51,83	51,83
07	01	UN	Junta cód. 6I1132	17,30	17,30
08	01	UN	Junta cód. 1004466	45,05	45,05
09	01	UN	Junta cód. 1418589	99,82	99,82
10	01	UN	Junta cód. 1711174	74,12	74,12
11	02	UN	Junta cód. 1622088	262,28	524,57

Jane Terezinha Juk



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12	01	UN	Junta cód. 1844609	334,99	334,99
13	01	UN	Anel cód. 1416188	25,37	25,37
14	01	UN	Anel cód. 1407515	43,35	43,35
15	01	UN	Anel cód. 1620236	49,33	49,33
16	01	UN	Anel cód. 2424312	39,00	39,00
17	01	UN	Tampa cpod. 1407505	225,03	225,03
18	01	UN	Junta cód. 2018745	139,83	139,83
19	02	UN	Junta cód. 9Y9380	28,73	57,33
20	06	UN	Arruela -	5,88	35,33
21	12	UN	Arruela cód. 1408720	9,43	113,25
22	06	UN	Ferolho ,	3,80	22,85
23	04	UN	Porca	41,49	165,98
24	04	UN	Prisioneiro .	41,53	166,14
25	02	UN	Parafuso cód. 7W2519	42,43	84,86
26	06	UN	Retentor	23,20	139,23
27	06	UN	Retentor cód. 1456858	39,29	235,79
28	01	UN	Conector Suprim	41,49	41,49
29	01	UN	Ferolho cód. 1293493	4,03	4,03
30	01	UN	Parafuso cód. 613717	7,65	7,65
31	08	UN	Ferrolho cpod. 0676269	3,67	29,43
32	01	UN	Retentor cód. 2015242	637,03	637,03
33	01	UN	Reparo	1.267,73	1.267,73
TOTAL					6.140,10
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de obra (remoção, revisão com troca do reparo da bomba, ventilador e freio).	1.659,00	1.659,00
TOTAL					1.659,00
TOTAL GERAL					7.799,10

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Fane Sergiusha Luk



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.799,10 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- c) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de outubro de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de setembro de 2015.

CONTRATANTE

Francine Aparecida Furtado

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Oldecir Campos

Oldecir Campos
RG 1.045.397-7
CPF 290.135.769-15

Marisa Kruger

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2015 DISPENSA Nº 032/2015

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa J M Gonçalves & Cia Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: J M GONÇALVES & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 18.242.250/0001-01, com sede na Rua Romano Zanchet, nº 4330, Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Administradora Sra. **JANE TEREZINHA JUK**, brasileira, casada, empresária, portador do RG sob nº 4.518.396-3 SSP/PR. e do CPF nº 924.635.769-87, residente e domiciliada na Rua Romano Zanchet, nº 4330, Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná.

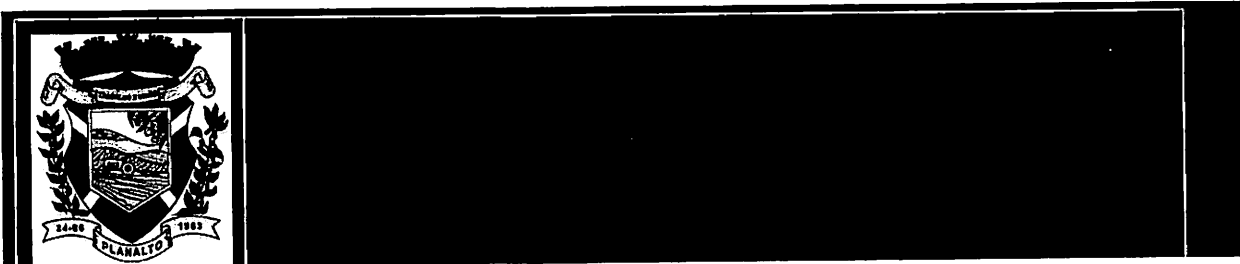
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Retentor	7,61	15,22
02	04	UN	Anel	8,51	34,05
03	10	UN	Anel	4,01	40,15
04	10	UN	Anel	5,29	52,90
05	08	UN	Anel	4,80	38,45
06	08	UN	Anel	8,88	71,11
07	12	UN	Anel	8,90	106,81
08	06	UN	Anel	10,75	64,51
09	06	UN	Retentor	7,95	47,74
10	05	UN	Anel	4,76	23,80
11	10	UN	Calço	7,94	79,46
12	08	UN	Anel	24,88	199,08
13	04	UN	Anel	41,64	166,56

Jane Terezinha Juk



14	04	UN	Protetor	65,98	263,92
15	04	UN	Retentor	10,37	41,48
16	04	UN	Anel	8,91	35,64
17	04	UN	Retentor	4,76	19,04
18	04	UN	Anel	7,38	29,52
19	08	UN	Anel	22,26	178,08
20	08	UN	Anel	22,98	183,84
21	04	UN	Retentor	4,45	17,80
22	04	UN	Anel	4,66	18,64
23	04	UN	Esfera	1,36	5,44
24	18	UN	Retentor	5,29	95,22
25	08	UN	Retentor	5,29	42,32
26	08	UN	Retentor	6,42	51,36
27	08	UN	Retentor	4,64	37,12
28	08	UN	Retentor	5,60	44,80
29	08	UN	Anel	8,59	68,72
30	01	UN	Jogo de reparo completo	780,00	780,00
TOTAL					2.852,78
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de obra	1.200,00	1.200,00
TOTAL					1.200,00
TOTAL GERAL					4.052,78

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.052,78 (quatro mil e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

Janete Rosa de Souza



CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- c) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

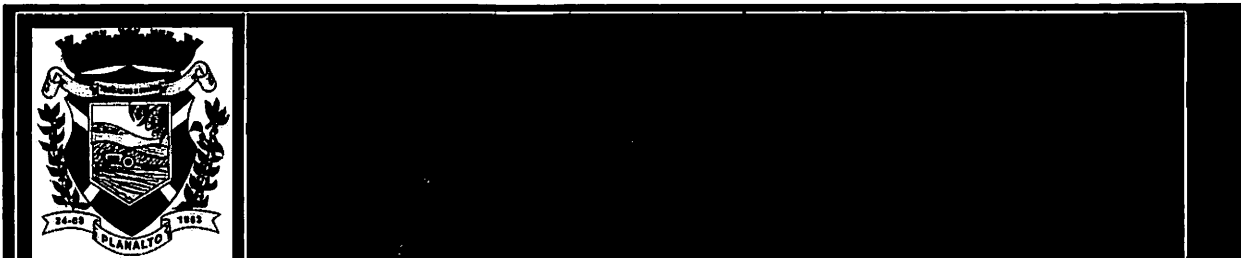
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto

João Luiz Zinbryk



adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO**

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de maio de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 30 de abril de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Jane Terezinha Juk
Sócia Administradora
(46) 3543-3041
email: jurmaq@gmail.com

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 04 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0843

Página 86 de 116

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 032/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: JM Gonçalves & Cia Ltda
VALOR: R\$ 4.052,78 (quatro mil e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)
DATA: 30 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Hidráulica Real Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Retro Escavadeira 580I, Toyota e Caminhão Caçamba, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.958,00 (três mil e novecentos e cinquenta e oito reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 033/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Retro Escavadeira 580I, Toyota e Caminhão Caçamba, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Hidráulica Real Ltda
VALOR: R\$ 3.958,00 (três mil e novecentos e cinquenta e oito reais)

DATA: 30 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

PRANCHITA

CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRANCHITA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

CONCEDER
Aos Servidores abaixo, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, progressão/avanço por tempo na Classe de Nível e Referências de Vencimentos, de acordo com a Lei nº 576/2001, no período de Abril de 2013 a Abril de 2015, nos termos da Lei 872/2009

Nome	Cargo	Nível	Referência
Ana Paula Vieser Nunes	Contador Legislativo	B	II
Patric Orlando Duz Aguiar	Procurador Jurídico	B	I

Sala de Sessões da Câmara Municipal de vereadores de Pranchita-Pr, em 30 de abril de 2015.

Eloir Nelson Lange
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRANCHITA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

CONCEDER
Gratificação por Tempo de Serviço (quinqüênio) de 5% nos termos dos artigos 54 e 60 da Lei nº 576/2001, referente ao período aquisitivo de 04/2010 a 04/2015, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo
Ana Paula Vieser Nunes	Contador Legislativo
Patric Orlando Duz Aguiar	Procurador Jurídico

Sala de Sessões da Câmara Municipal de vereadores de Pranchita-Pr, em 30 de abril de 2015.

Eloir Nelson Lange
Presidente

REALIZA

PREFEITURA

DECRETO Nº 3.183/15 - 24/04/2015

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realiza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.593/2014 de 19 de novembro de 2014, DECRETA:

ART. 1º-Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme segue:

05	Secretaria Desenvolvimento e Agropecuária e Meio Ambiente
05.001	Secretaria Desenvolvimento e Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.2001.2025	Atividades da Secretaria Desenv. Agropec. e Meio Ambiente
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil
760.00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2037	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1200.00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	20.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1210.00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	10.000,00

ART. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2014:

05	Secretaria Desenvolvimento e Agropecuária e Meio Ambiente
05.001	Secretaria Desenvolvimento e Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.2001.2026	Atividades da Secretaria Desenv. Agropec. e Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
760.00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2037	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1000.00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	20.000,00

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1070.00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	10.000,00

ART. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realiza, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze

MILTON ANDREOLLI - Prefeito

DECRETO Nº 3.182/15 23/04/2015

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realiza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.593/2014 de 19 de novembro de 2014, DECRETA:

ART. 1º-Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0601.2110	Proteção Social a Família e Benefícios Realiza-CAAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3250.00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00

ART. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos de:

- Superávit financeiro livre, no valor de R\$30.000,00.

ART. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realiza, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze

MILTON ANDREOLLI - Prefeito



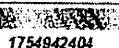
DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1754842404

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 04 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0843

Página 85 / 116

PLANALTO

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Clínica de Psicologia e Psicopedagogia Pérola Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1980 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 DE 09 DE ABRIL DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante

2.1 CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PÉROLA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.299.010/0001-19, situada na Av. Brasil, s/nº, Centro, Município de Pérola do Oeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 027/2015 de 09 de abril de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 23 de abril de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2015

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 027/2015, lavrada em 23 de abril de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Clínica de Psicologia e Psicopedagogia Pérola Ltda.

QUANTIDADE: 1980 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

DATA: 28 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: 30/10/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 DE 09 DE ABRIL DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto

2. Empresa Participante:

2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristovão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 028/2015 de 09 de abril de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 23 de abril de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2015

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 028/2015, lavrada em 23 de abril de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

DATA: 28 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 031/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de persianas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

EMPRESA: Elias Marcio Schwandes.

VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).

DATA: 29 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: J.M. Gonçalves & Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 4.052,78 (quatro mil e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)

PRazo DE EXECUÇÃO: 15 dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/05/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 031/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de persianas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

EMPRESA: Elias Marcio Schwaendes.

VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).

DATA: 29 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Hidráulica Real Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Retro Escavadeira 580I, Toyota e Caminhão Caçamba, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.958,00 (três mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 032/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: JM Gonçalves & Cia Ltda.

VALOR: R\$ 4.052,78 (quatro mil e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

DATA: 30 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: JM Gonçalves & Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 4.052,78 (quatro mil e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 031/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de persianas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

EMPRESA: Elias Marcio Schwaendes.

VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).

DATA: 29 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Hidráulica Real Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Retro Escavadeira 580I, Toyota e Caminhão Caçamba, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.958,00 (três mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: JM Gonçalves & Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 4.052,78 (quatro mil e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 033/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Retro Escavadeira 580I, Toyota e Caminhão Caçamba, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Hidráulica Real Ltda.

VALOR: R\$ 3.958,00 (três mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

DATA: 30 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 032/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: JM Gonçalves & Cia Ltda.

VALOR: R\$ 4.052,78 (quatro mil e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

DATA: 30 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal